



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**Lei nº 215/2009, de 26 de fevereiro de 2009**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA**, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reformas e ampliação dos prédios da sede da Prefeitura Municipal, creche Tudinha Pereira e sede do Programa Casa da Família deste Município, recursos esses sendo distribuídos da seguinte forma:

- Reforma da sede da Prefeitura Municipal, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Reforma do prédio da Creche “Tudinha Pereira”, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Reforma e ampliação da sede do Programa “Casa da Família”, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2009.

**Júlio César de Medeiros Batista**  
PREFEITO